



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Lei nº. 1.052 de 05 de janeiro de 2011, que “Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A transferência de recursos aos beneficiários será efetuada por meio de transferência em conta bancária aberta pelo mesmo em instituição financeira oficial, exclusivamente para recebimento da bolsa de que trata o caput do art. 1º desta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A transferência da parcela da bolsa do PROMUBE para o beneficiário somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade anterior. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a data limite para que o aluno beneficiário apresente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o comprovante de pagamento, sob pena de perda da respectiva mensalidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 23/02/2016, por **JANDER JOSÉ TOMAZ**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:449EE1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2016. Edição 1693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>